



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.748 , de 18/04/22

Processo: 88.115

PROJETO DE LEI Nº. 13.679

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “**Rua DOMINGOS PORCARI**” caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

Arquive-se

Antonio Carlos Albino
Diretor Legislativo

27/04/22



Matéria: PL 13.679	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 22/03/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 22/03/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/03/22

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 52657/2022

PUBLICAÇÃO
25/03/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Lucy Sala
Presidente
20/03/2022

APROVADO
Fayal
Presidente
29/03/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13.679
(Antonio Carlos Albino)

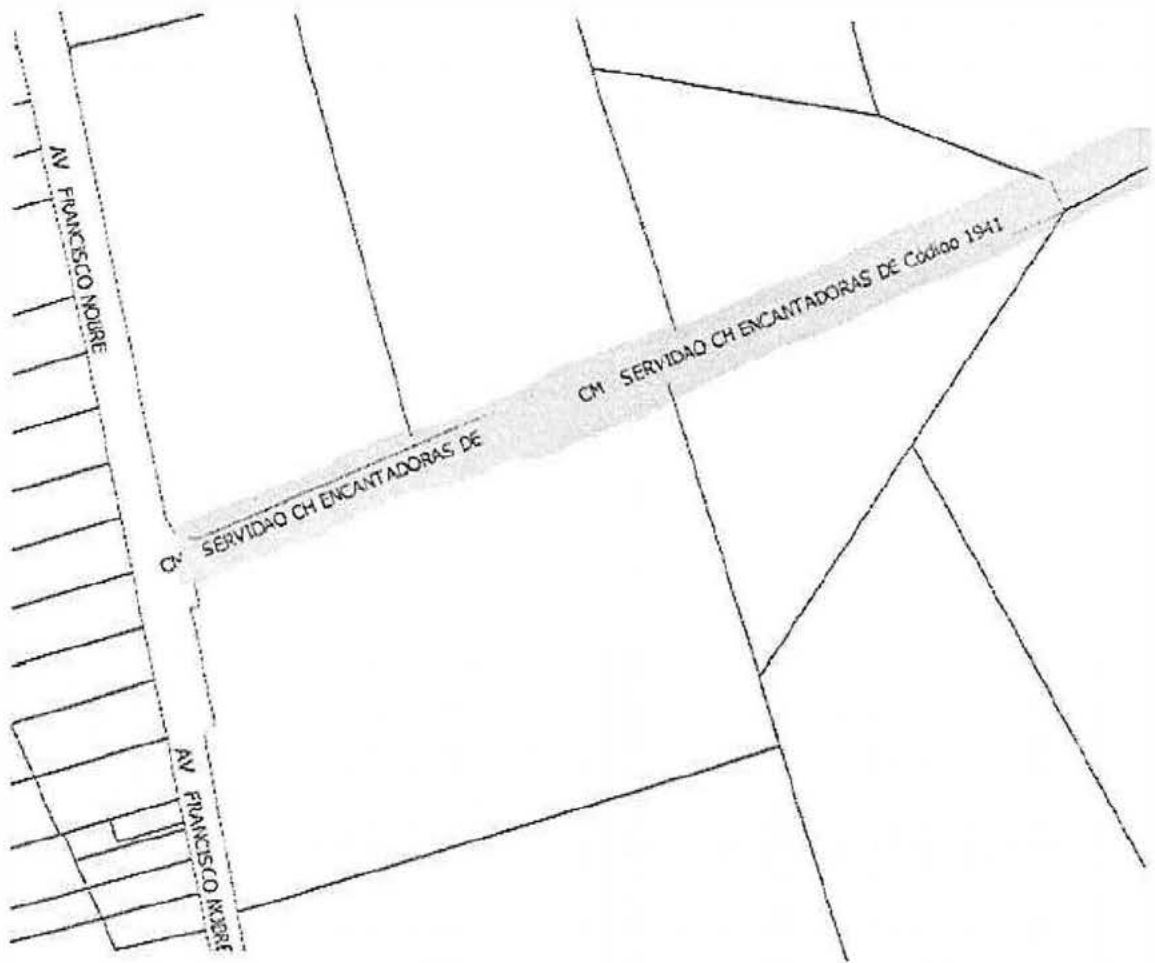
Denomina "Rua DOMINGOS PORCARI" caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominado "Rua DOMINGOS PORCARI" o caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, ao lado do nº 280, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.679 - fl. 2)





(PL nº 13679 - fl. 3)

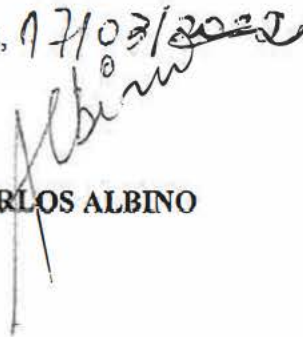
Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a um respeitável munícipe, de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/03/2022


ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Dados Biográficos
para instrução de projeto de lei de denominação

Nome: Domingos Porcari

Nascimento: 24 de Janeiro de 1906

Filiação: [REDACTED]

Falecimento: 17 de outubro de 1967

Justificativa da Homenagem

Sr. Domingos Porcari, filho de imigrantes italianos que se instalaram em Campinas e posteriormente na cidade de Itatiba, mais precisamente na fazenda Bonfim, onde nasceu em 24 de janeiro de 1.906.

Posteriormente Domingos, acompanhado de seus familiares vieram para Jundiaí, e se instalaram no bairro [REDACTED] onde Domingos Porcari sempre trabalhou na lavoura, praticando diversas culturas, com predominância a cafeicultura.

Ainda jovem conheceu a [REDACTED] com quem casou e tiveram três filhos: [REDACTED]

Homem trabalhador, que adorava a terra e a lida no campo, cultivada diversos de tipos de alimentos, e tudo que era produzido em seu sítio, era vendido de casa em casa, nos bairros Medeiros e Ermida, o que provia sustento da família.

Domingos Porcari também possuía uma pequena criação animais, como, porcos, galinhas e cabras. Homem do campo, trabalhador rural muito dedicado que contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do bairro.

Domingos, pertencente da tradicional família Porcari do Bairro [REDACTED] costumava aos finais de em realizar no salão de festas de sua propriedade, convidava amigos da região e seus familiares, e organizava bailes com a presença sanfoneiros, que eram seus irmãos [REDACTED]. Nesses bailes haviam muita dança e um bom bate-papo e era servido o bom e velho "anizete", uma bebida de especialidade de nossa nona [REDACTED] mãe de Domingos.

Domingos Porcari era religioso, frequentador da igreja católica e muito respeitado e querido pela comunidade.

Em 1954, ficou viúvo de sua amada [REDACTED]



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Domingos faleceu, 13 anos depois aos 61 anos, vítima de um [REDACTED] contra o qual lutou muito, porém foi vencido pela doença em 16 de outubro de 1967. Deixou os filhos e onze netos ([REDACTED] e [REDACTED]), os quais continuaram morando no mesmo bairro, na cidade de Jundiaí.

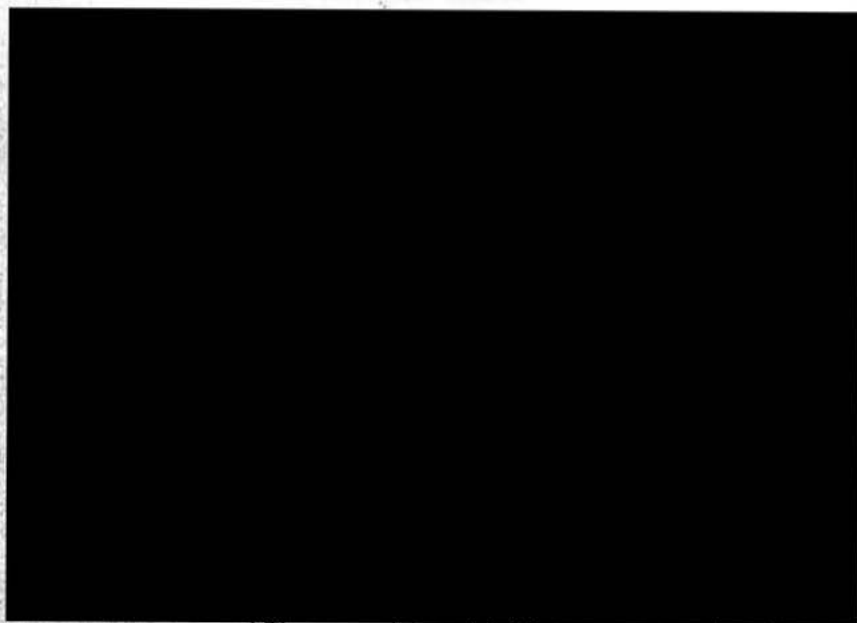
Representante da Família:

[REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR DE ÓBITO
NOME: DOMINGOS PORCARI



Liliane Regiane Balleoni Quirino de Lacerda
LILIAN REGIANE BALLEONI QUIRINO DE LACERDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

(digitado por Mireia Aparecida)

OBSERVAÇÃO: APÓS BUSCA NA BASE DE DADOS DA RFB DISPONIBILIZADA PELO CRC NÃO CONSTA NUMERO CPF DO FALECIDO.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO
DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO
MÁRCIA APARECIDA SCIORILU SCARPIETI
JUNDIAÍ, SÃO PAULO
RUA MARCHEL DI ODORO DA FONSECA, 877 CENTRO
CEP: 13.261-002
(11) 4586-2765
E-MAIL: jundai1c@uol.com.br
E-MAIL (INTEIRO TEOR): jundai1c@gmail.com

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ
Estado de São Paulo
Liliane Regiane Balleoni Quirino de Lacerda
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ
FIRMA

REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ
Liliane Regiane Balleoni Quirino de Lacerda
Escrevente Autorizada

11650-9 - AA 000148384



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, LUCIENE [REDACTED] portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) ANTÔNIO CARLOS ALBINO, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) DOMINGOS PORCARI, filho de [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2o do art. 2o da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2o, § 2o, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 24 de Fevereiro de 2021

[REDACTED]



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-633/2021

Jundiaí, 30 de novembro de 2021

Il^{ma}. Sr.^a

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre denominação de via

Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito da via indicada na imagem em anexo como "Cm. Servidão Ch. Encantadoras DE", travessa da Av. Francisco Nobre (ao lado do Condomínio Morada do Barão), no Medeiros:

- A via em questão integra o patrimônio público municipal?
- Está regularizada?
- Possui denominação? Em caso negativo, é passível de denominação?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.


ALBINO
Vereador
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO



Ao

Exmo Sr

ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0378620/2021

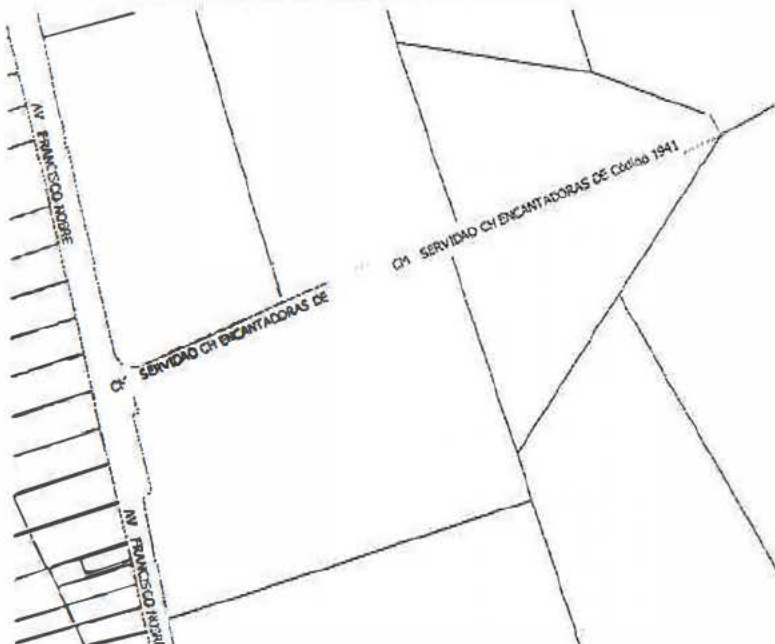
Jundiaí, 31 de janeiro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0020161/2021 - Of. ACA 633/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício ACA 633/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0020161/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o caminho de servidão em questão, situado no Loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no bairro Medeiros, é pública e oficial, oriunda de processo regular de parcelamento do solo, registrado em cartório, antes da vigência da Lei Federal 6.766/79.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da via em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 31/01/2022, às 12:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiaí.sp.gov.br> informando o código verificador 0378620 e o código CRC 909E9F28



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.115

PROJETO DE LEI Nº 13.679, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina "Rua DOMINGOS PORCARI" caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que denomina "Rua DOMINGOS PORCARI" o caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

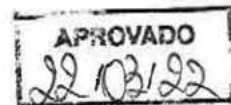
O expediente do Executivo inserto na fl. 12, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 22-03-2022.




ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


Eng.º **MARCELO GASTALDO**


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.115

PUBLICAÇÃO	Rubrica
1º 104 22	<i>[Handwritten signature]</i>

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.679

(Antonio Carlos Albino)

Denomina "Rua DOMINGOS PORCARI" caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado "Rua DOMINGOS PORCARI" o caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, ao lado do nº 280, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

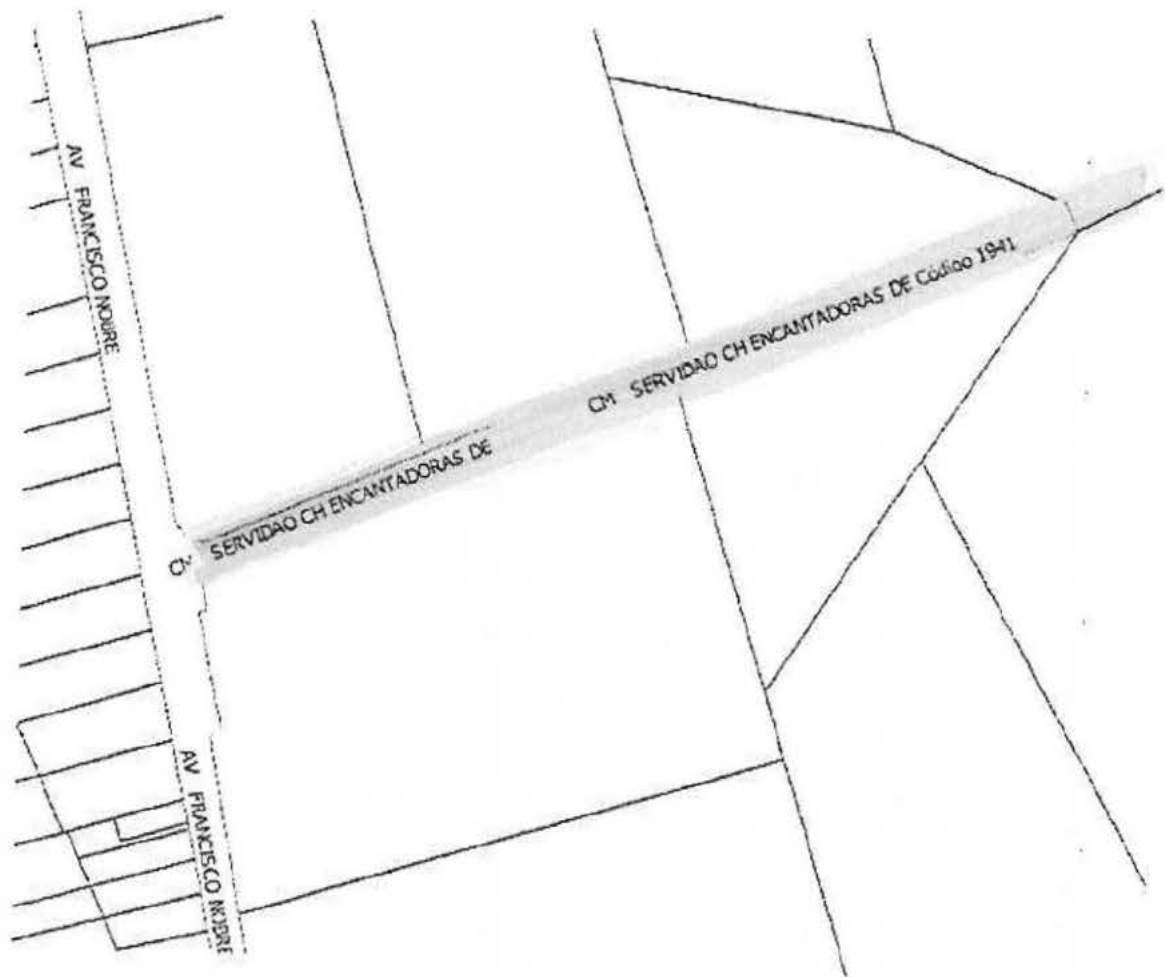
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.679 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.679

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 29 / 03 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 25 / 04 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 17
Cis

Ofício GP.L n.º 108/2022

Processo SEI n.º 6.446/2022

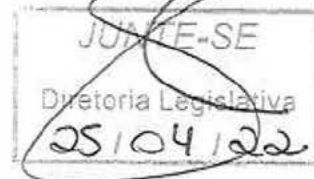
Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88294/2022
Data: 25/04/2022 Horário: 15:36
Administrativo -

Jundiaí, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.748, objeto do Projeto de Lei nº 13.679, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.748, DE 18 DE ABRIL DE 2022


(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Rua DOMINGOS PORCARI**” caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

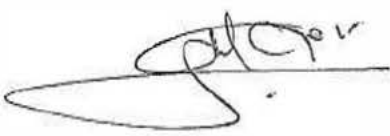
Art. 1º. É denominado “**Rua DOMINGOS PORCARI**” o caminho de servidão situado na Avenida Francisco Nobre, ao lado do nº 280, no loteamento Chácaras Saudosas e Encantadoras, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



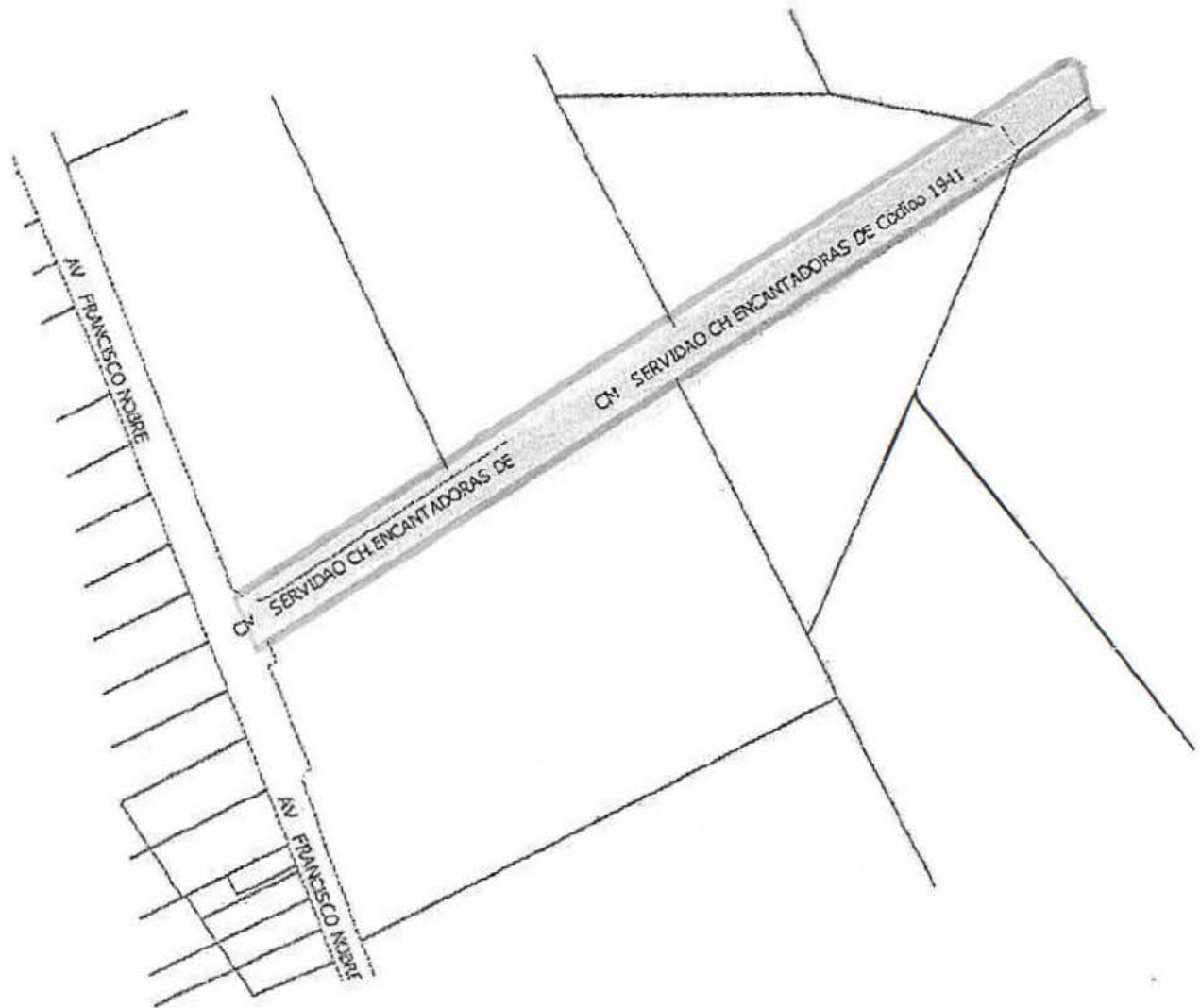
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

Cis



PROJETO DE LEI Nº. 13.679

Juntadas:

fls 02 a 12 em 17/03/22 of
fl 13 em 22/03/2022 Jell
fls 14 a 16 em 29/03/22 Que
fls 17 a 19 em 25/04/22 Ois

Observações: